



Câmara Municipal

Borebi

São Paulo

Comprovante de Publicação

Link da publicação: <https://www.camaraborebi.sp.gov.br/licitacao/detalhe/15/>

Código da publicação: 15

Data da emissão do comprovante: 14/06/2025 09:12:05

Modalidade: Carta Convite

Nº da Licitação/Ano: 3/2015

Nº do Processo/Ano: 3/2015

Situação: Encerrado

Data de Cadastro/Horário: 14/09/2015 09:00:00

Data de Acolhimento/Horário: 14/09/2015 09:00:00

Data de Abertura/Horário: 14/09/2015 09:00:00

Data da Disputa/Horário: 25/09/2015 09:00:00

Valor estimado: Não definido

Objeto:

Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de consultoria na área jurídica, análise de projetos de leis, emissão de parecer, defesa judicial dos interesses deste poder Legislativo, compreendendo: pessoal, compras governamentais, licitações, contratos administrativos, lei de responsabilidade fiscal, controle na administração pública, abrangendo bens patrimoniais, almoxarifado e adiantamentos e, ainda a empresa ou profissional contratado deverá prestar assessoria à Câmara Municipal, consistente no encaminhamento de orientações nas mesmas áreas acima apontadas, em função da edição de novas leis e normas, bem como de instruções e posicionamentos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, nos termos e limites do art. 57, inciso II da Lei das Licitações e suas alterações posteriores, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Anexo VI do Edital 003/2015, da Câmara Municipal de Borebi/SP.



Câmara Municipal

Borebi

São Paulo

Resumo:

Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de serviços de consultoria na área jurídica, análise de projetos de leis, emissão de parecer, defesa judicial dos interesses deste poder Legislativo, compreendendo: pessoal, compras governamentais, licitações, contratos administrativos, lei de responsabilidade fiscal, controle na administração pública, abrangendo bens patrimoniais, almoxarifado e adiantamentos e, ainda a empresa ou profissional contratado deverá prestar assessoria à Câmara Municipal, consistente no encaminhamento de orientações nas mesmas áreas acima apontadas, em função da edição de novas leis e normas, bem como de instruções e posicionamentos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, nos termos e limites do art. 57, inciso II da Lei das Licitações e suas alterações posteriores, em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Anexo VI do Edital 003/2015, da Câmara Municipal de Borebi/SP.

Arquivos

Data	Nome documento	Arquivo
02/10/2015 00:00:00	Contrato	Baixar
25/09/2015 00:00:00	Ata	Baixar